



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A N° 028/2024

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - 17-06-2024

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17-06-2024), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 17:00 (dezessete horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima oitava (18^a) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador ADRIANO CEZAR RICHTER e tendo como secretária a vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADRIANO CEZAR RICHTER, CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, LUIS CARLOS LIMA (Luís Ferroquinha), MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, a senhora Secretária para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 027/2024, pertinente à décima sétima (17^a) sessão ordinária, realizada no dia dez (10) de junho de 2024, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM N° 020/2024 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 027/2024 que “altera a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), e de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. MENSAGEM N° 021/2024 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 028/2024 que “autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transferência Financeira do recurso do governo federal, para repasse a Associação Assistencial de Guaíra referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando dar cumprimento ao disposto na legislação federal Portaria GM/MS nº 3591 de abril de 2024 e demais legislações vigentes e dá outras providências”, o qual foi

Treza C. dos Santos.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Educação, Saúde e Assistência, para parecer no prazo legal. **MENSAGEM N° 022/2024** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI N° 030/2024** que “altera a Lei Municipal nº 2.003 de 21 de dezembro de 2016, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal. **JUSTIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI N° 029/2024** de iniciativa da Mea Diretiva - 2024, que “reajusta o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo estabelecido no artigo 2º, da Lei nº 1.935, de 04/05/2015”, o qual foi encaminhando às Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. **OF/GP/NR/167/2024** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Complementar nº 003/2024 devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 13045 de 13.06.2024 – caderno de publicações legais. A seguir foram lidas, **DEFERIDAS** e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO N° 071/2024** de autoria do vereador **Adriano Cezar Richter**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, possa realizar estudos a fim de viabilizar a concessão para o uso de espaço público para construção de novos hangares no Aeroporto Municipal, bem como a pavimentação ligando o Aeroporto Municipal ao Bairro Vila Eletrosul. **INDICAÇÃO N° 072/2024** de autoria da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providenciem homenagem póstuma através de denominação do campo de futebol do Bairro São José à pessoa de Olivio de Oliveira Cordeiro, falecido em 18 de dezembro de 2023. **INDICAÇÃO N° 073/2024** de autoria dos vereadores **Valberto Paixão da Silva e Luís Ferroquina**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, realize, em caráter de urgência, a pavimentação da estrada de acesso aos núcleos de produção de ovos férteis e recria de matrizes da Cooperativa Lar, localizada na Comunidade Encruzo Lovera, área rural do Município de Guaíra – PR, desde a BR 163 até o Núcleo de Produção, trajeto de cerca de dois quilômetros. **INDICAÇÃO N° 074/2024** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, realize a instalação de lombadas (quebra-molas) na Maria Aparecida Franzoni, jardim Imperial, Município de Guaíra, bem como sejam realizados estudos necessários para transformar referida rua em rua de mão única, tendo em vista ser a mesma estreita para fluxo de veículo nos dois sentidos. **INDICAÇÃO N° 075/2024** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, determine a fiscalização, em caráter de urgência, dos terrenos particulares localizados na Rua Recife, no acesso ao Bairro Santa Paula, tendo em vista o péssimo estado de conservação em que se encontram com mato alto, acumulo de lixo e

Tereza C. dos Santos

Eduardo Sartori



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



proliferação de animais peçonhentos e insetos. **INDICAÇÃO N° 076/2024** de autoria da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providenciem a instalação de um semáforo, travessia elevada, ou qualquer outro dispositivo redutor de velocidade compatível à via, na Rua Oswaldo Cruz, próximo à Cooperativa Integrada e I. Ried. **INDICAÇÃO N° 077/2024** de autoria da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providenciem um playground infantil com piso emborrachado e balanços com cinto de segurança. **INDICAÇÃO N° 078/2024** de autoria do vereador **Valberto Paixão da Silva**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, realize estudos necessários para a instalação de um semáforo, ou dispositivo redutor de velocidade, em caráter de urgência, no cruzamento das Avenidas Ministro Gabriel Passos e Marcelino Rolon, a fim de reduzir o número de acidentes que estão acontecendo naquele local, trazendo a segurança necessária aos moradores do bairro São José e demais usuários das vias. **REQUERIMENTO N° 006/2024** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: 1)- Quantos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde estão parados (sem uso) no pátio e qual o motivo? 2)- Quantos veículos estão em oficiais para consertos e manutenção? 3)- Qual o prazo médio de permanência de um veículo em manutenção? 4)- Solicita encaminhamento de relatório contendo a escala dos últimos 12 (doze) meses, dos motoristas de ônibus, ambulâncias e veículos baixos, que saíram do município para levarem pacientes para outras cidades para tratamento/atendimento. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. Não havendo mais matérias inscrita no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Sandro Sabino Borges, Valberto Paixão da Silva, Adriano Cesar Richter (este após passar a presidência ao vereador José Cirineu Machado – Vice-Presidente), Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Karina Bach, Luís Ferroquina e Mirele Paula Cetto Leite, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. O vereador José Cirineu Machado dispensou o direito de fazer uso da palavra. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **Adriano Cesar Richter, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Karina Bach, Luís Carlos Lima** (Luís Ferroquina), **Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro**

Treize Comõo das Sestas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Sabino Borges e Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura da matéria inscrita na ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER N° 025/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 025/2024 – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei atende os aspectos constitucionais e legais de validade, manifesta seu voto favorável. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 025/2024 de iniciativa da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 006/2024** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 025/2024 – Voto do Relator – Estando o presente projeto de lei legal e constitucional, manifesta seu voto favorável. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 025/2024 de iniciativa da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 025/2024** de iniciativa da vereadora Karina Bach, que “dispõe acerca de procedimentos a serem adotados quanto da acolhida de pessoas em situação de rua, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER N° 026/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 026/2024 – Voto do Relator – Após estudos e análises, deixo de seguir o parecer Jurídico nº 030/2024 do Advogado Público desta Casa que é pela inconstitucionalidade, e conclui que o Projeto de Lei nº 026/2024 atende os aspectos constitucionais e legais de validade, e manifesta voto favorável. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 026/2024 de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 007/2024** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 026/2024 – Voto do Relator – Estando o presente projeto de lei legal e constitucional, manifesta seu voto favorável. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 026/2024 de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 026/2024** de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, que “garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar na Rede Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra as vereadoras Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite e o vereador Sandro Sabino Borges, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão pertinente ao Projeto de Lei nº 026/2024, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira

Tereza C. dos Santos.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(1^a) discussão e votação. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Raufi Edson Franco Pedroso, Cristiane Giangarelli, Valberto Paixão da Silva, Claudemir Delfino da Silva, Mirele Paula Cetto Leite, Adriano Cesar Richter (este após passar a presidência ao vereadora José Cirineu Machado – Vice-Presidente), Karina Bach e Tereza Camilo dos Santos, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Os vereadores Sandro Sabino Borges e Luís Ferroquina dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritos o PROJETO DE LEI Nº 025/2024 de iniciativa da vereadora Karina Bach, que “dispõe acerca de procedimentos a serem adotados quanto da acolhida de pessoas em situação de rua, e dá outras providências” e o PROJETO DE LEI Nº 026/2024 de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, que “garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar na Rede Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná”, ambos para apreciação e deliberação em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa, internauta e radioouvintes, declarando, as 18h53min, por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 24/06/2024
PRESIDENTE

Tereza C. da Sait